



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1441 | Itapevi, 22 de julho de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Heider Lins | PMI

+ PRESENÇA
+ CRIAÇÃO

Prefeitura de Itapevi reúne mais de 4 mil pessoas no 1º Festival de Pipas de Itapevi

1º FESTIVAL DE PIPAS DE ITAPEVI REÚNE MAIS DE 4 MIL PESSOAS

Foto: Helder Lins | PMI



Evento gratuito aconteceu na Arena Alto da Colina e reuniu famílias e diversas equipes de pipeiros

No último sábado (19), a Prefeitura de Itapevi reuniu mais de 4 mil pessoas no 1º Festival de Pipas da cidade. O evento aconteceu na Arena Alto da Colina, reunindo famílias e toda a comunidade de forma gratuita em uma tarde cheia de interação e lazer.

O festival, que faz parte da programação de férias escolares da Prefeitura - o 'Férias nos Parques, foi um completo sucesso. Quem compareceu teve mais uma opção de lazer, socialização e um dia para não esquecer, que reuniu cor, sorrisos e muita diversão.

O evento reuniu 4 mil pessoas e contou com a participação de diversos grupos de pipeiros e pessoas de diversas cidades de

São Paulo, atraindo turismo e alimentando a cultura e economia local. Além da soltura de pipas, o público aproveitou a oficina de pipas, músicas com DJ, praça de alimentação, tudo com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), que manteve o evento em total segurança.

FÉRIAS NOS PARQUES

Desde o início do mês de julho, a Prefeitura de Itapevi vem realizando atividades culturais, esportivas e de lazer para todas as famílias nos parques da Cidade e da Cohab durante o recesso escolar das crianças.

A iniciativa tem como objetivo promover e estimular o lazer, a cultura e a prática esportiva da população, garantindo mais

saúde e qualidade de vida para todos, especialmente para crianças e jovens no recesso escolar do meio do ano, além de incentivar o uso dos espaços públicos de forma saudável e acessível para todos.

A programação pode ser acessada neste link: <https://is.gd/gyh3Ee>.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.982, DE 21 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FMSPDS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, **Priscila Camargo Campos Gonçalves, CPF: 227.975.238-73**, e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355.438.618-93** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL - FMSPDS**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto das servidoras citadas no Artigo anterior, ou quando da ausência de uma delas, por pelo menos uma, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e

indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ 61.225.276/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- FMSPDS**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.983, DE 21 DE JULHO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A ÁREA QUE MENCIONA.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, I, d, da Lei Orgânica do Município de Itapevi;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel, de matrícula 16.671 CRI de Itapevi SP, inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº 23.141.23.42.0001.00.000, designada por "GLEBA 1-B4", parte da "GLEBA 1-B", com número oficial 725, com frente para a Avenida Luiz Reviglio, situada no lugar denominado "VALE DO SOL", neste município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrita, com as seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao marco 50, localizada no alinhamento da Avenida Luiz Reviglio, junto à divisa com a "GLEBA 1-B2", com coordenadas N:7.393.969,7498 e E:303.670,0419; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute 25°48'57"NW em uma distância de 8 672 metros, do vértice 51 segue até o vértice 52 no rumo 04°01'53"NE, em uma distância de 36,060 metros, do vértice 52 segue até o vértice 53 no rumo 77°48'35"NW, em uma distância de 22,092 metros, do vértice 53 segue até o vértice 54 no rumo 74°28'58"SW, em uma distância de 5,499 metros, do vértice 54 segue até o vértice 55 no rumo 51°34'57"SW, em uma distância de 4,048 metros, do vértice 55 segue até o vértice 22 no rumo 68°02'07"SW, em uma distância de 17,766 metros, confrontando do vértice 50 ao vértice 22 com a GLEBA 1-B3 propriedade de Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora LTDA, por divisa com cerca, do vértice 22 segue até o vértice 21 rumo 84°26'04"SW, em uma distância de 7,456 metros, do vértice 21 segue até o vértice 20 no rumo 83°08'36"NW, em uma distância de 9,848 metros, do vértice 20 segue até o vértice 19 no rumo 68°20'59"NW, em uma distância de 15,368 metros, do vértice 19 segue até o vértice 18 no rumo 36°11'05"NW, em uma distância de 41,186 metros, do vértice 18 segue até o vértice 17 no rumo 37°28'00"NW, em uma distância de 15,348 metros, do vértice 17 segue até o vértice 16 no rumo 33°31'35"NW, em uma distância de 11,049 metros, do vértice 16 segue até o vértice 15 no rumo 24°29'53"NW, em uma distância de 6,984 metros, do vértice 15 segue até o vértice 14 no rumo 41°50'12"NW, em uma distância de 3,229 metros, do vértice 14 segue até o vértice 13 no rumo 63°06'23"NW, em uma distância de 24,790 metros, do vértice 13



segue até o vértice 12 no rumo 88°19'52"SW, em uma distância de 4.893 metros, do vértice 12 segue até o vértice 11 no rumo 87°02'57"NW, em uma distância de 8,128 metros, do vértice 11 segue até o vértice 10 no rumo 80°03'06"NW, em uma distância de 11,150 metros, do vértice 10 segue até o vértice 09 no rumo 73°51'54"NW, em uma distância de 12,567 metros, do vértice 09 segue até o vértice 08 no rumo 80°06'13"SW, em uma distância de 10,865 metros, do vértice 08 segue até o vértice 07 no rumo 85°54'03"SW, em uma distância de 23,103 metros, do vértice 07 segue até o vértice 06 no rumo 80°03'27"NW, em uma distância de 6,707 metros, do vértice 06 segue até o vértice 05 no rumo 84°16'31"SW, em uma distância de 5,634 metros, do vértice 05 segue até o vértice 04 no rumo 87°29'21"SW, em uma distância de 7,446 metros, do vértice 04 segue até o vértice 03 no rumo 77°21'48"SW, em uma distância de 30,710 metros, do vértice 03 segue até o vértice 02 no rumo 88°15'05"SW, em uma distância de 19,044 metros, do vértice 02 segue até o vértice 01 no número 63°46'30"NW, em uma distância de 6,283 metros, confrontando do vértice 22 ao 01 com a GLEBA 1-B1 de propriedade Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora LTDA, por divisa com cerca, do vértice 01 segue até o vértice P-4A no muro 47°30'47"NE, em uma distância de 29,212 metros, confrontando com BB Turismo, por divisa com muro, do vértice P-4A segue até o vértice 4A-1 no azimute 34°13'15"NE, em uma distância de 66,370 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi, Área Verde II, por divisa com cerca, do vértice 4A-1 segue até o vértice 4A-2 no azimute 88°24'54"NE, em uma distância de 163,560 metros, do vértice 4A-2 segue até o 4.3 vértice 4A-3 no azimute 46°39'57"NE, em uma distância de 112,643 metros, as vértice segue até o vértice 4-A-4 no azimute 30°08'00"SE, em uma distância de 85,225 metros, do vértice 4A-4 segue até o vértice 4A-5 no azimute 59°57'20"SW, em uma distância de 40,160 metros, do vértice 4A-5 segue até o vértice 4A-6 em curva de raio 39,00 metros, em uma distância de 80,500 metros, do vértice 4A-6 segue até o vértice 56 no azimute 58°18'52"SE, em uma distância de 34,801 metros, confrontando do vértice 4A-1 ao vértice 56 com GLEBA 1-A de propriedade de Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora LTDA, por divisa com cerca, do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute 03°50'25"SW, em uma distância de 80,500 metros, do vértice 4A-6 segue até o vértice 56 no azimute 58°18'52"SE, a distância de 100,708 metros, confrontando com a GLEBA 1-B5 de propriedade Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora LTDA, por divisa com cerca, finalmente vértice 57 segue até o vértice 50 (início da descrição) no azimute 37°18'27"SW, extensão de 10,113 metros, confrontando com a Avenida Luiz Reviglio, por divisa com muro, fechando assim uma área de 50.425,035 metros quadrados.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto será afetada para fins de futura implantação de parque linear com: pista de caminhada, equipamentos de ginástica ao ar livre e áreas de convívio e lazer, assim como a construção de reservatório de retenção de águas pluviais (piscinão), com a finalidade de mitigar os impactos das enchentes, controlar o escoamento superficial em períodos de chuvas intensas e proteger a população e a infraestrutura urbana contra alagamentos na região central da cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do

disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941.

Art. 5º Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.984, DE 21 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA O SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SUPRIMENTOS E AO CHEFE DE
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO
ASSINAREM DOCUMENTOS
BANCÁRIOS RELACIONADOS AO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES -
FME”**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. Anderson Cavanha, CPF: 149.664.538-00**, a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355. 438. 618-93**, bem como o Chefe de Núcleo de Controle Financeiro, **Sr. Guilherme Mendes de Carvalho, CPF: 476.617.158-64**, para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes EXCLUSIVAMENTE ao **Fundo Municipal de Esportes - FME**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL.
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;



- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no Artigo anterior, ou quando da ausência de um deles, por pelo menos dois, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Somente poderão ser assinados os documentos e praticados os atos que estejam em consonância com as deliberações do Conselho Municipal do Esporte, conforme determina o artigo 12º da Lei Municipal nº [2.642](#), de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Todas as contas referentes ao **CNPJ 36.581.675/0001-19 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Comunicados

O Município de Itapevi, através da Secretaria do Direitos Humanos e Cidadania, informa que, para a celebração do Acordo de Cooperação e contribuição, da doação de brindes, para 1º Itapevi Moto Fest, a ocorrer no dia 27 de Julho de 2025, foram

HABILITADOS os seguintes interessados:

BREW PUB GERMÂNIA ALPHAVILLE
SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
ECOVIAS RAPOSO CASTELLO

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Processo SUPRI 184/2025 – Dispensa Eletrônica 25/2025.**

Aquisição de bandeiras para uso dos alunos no desfile cívico de 2025. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 23/07/2025 até às 08h00min do dia 28/07/2025. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 28/07/2025. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 28/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 22/07/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025**

Processo Supri 170/2025 – AQUISIÇÃO DE TESTE ANTÍGENO NS1 (TESTE RÁPIDO) PARA DENGUE. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/07/2025 até às 09h00min do dia 04/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 04/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 122/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 005/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MARISTELA (NOVO PAC), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 5.964/2025, faz saber aos interessados que, estão homologadas as pré-qualificações das empresas: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., ENGEMOB CONSTRUÇÕES LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A, CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES LTDA., J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., CAMILA CONSTRUTORA LTDA., LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA., NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., YES ENGENHARIA LTDA., JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA OBRAVALE LTDA., Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA., NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., SPALLA ENGENHARIA LTDA., CONSTUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Itapevi, 21/07/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

Processo Supri 176/2025 – AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O EVENTO “PARADA DE NATAL”. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/07/2025 até às 09h00min do dia 05/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 05/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

Processo Supri 171/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) PARA O SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA E PAINEL E-SUS APS – MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 23/07/2025 até às 14h00min do dia 07/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 07/08/2025.

INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 07/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025

Processo Supri 172/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 06/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Processo Supri 161/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/07/2025 até às 14h00min do dia 04/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 04/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 04/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes:

1) ROGERIO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS. CCM: 32609 – **Processo Administrativo: 34793/2024** - Auto de Infração e Intimação nº 15202/A;

2) KARINA BARBOZA DOS ANJOS - ME - CCM 25347-Processo Administrativo: 25215/2023 - Auto de Infração e Intimação nº 15201/A;

Ficam **notificados** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido no prazo de 30 dias conforme artigo 305, parágrafo único. **Base legal da Lavratura do All:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05.



Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: **VITORIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CCM: 15971 - Processo Administrativo Digital: 66867/2025** - Termo de Intimação nº 715/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** do cancelamento da nota fiscal nº 909, solicitado por meio do processo acima descrito;

Contribuinte: **MKS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA. CCM: 38805 - Processo Administrativo Digital: 59163/2025** - Termo de Intimação nº 712/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** do cancelamento da nota fiscal nº 153, solicitado por meio do processo acima descrito;

Contribuinte: **RODNAV EQUIPAMENTOS E MONTAGENS EIRELI. CCM: 34468 - Processo Administrativo Digital: 64918/2025** - Termo de Intimação nº 714/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** do cancelamento das notas fiscais nº 383, 384 e 385, solicitado por meio do processo acima descrito;

Contribuinte: **CAJAIBA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA. CCM: 160168 - Processo Administrativo Digital: 104580/2024** - Termo de Intimação nº 636/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** da baixa de débitos relativo a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2016 a 2024, que haviam sido parceladas de acordo com o parcelamento nº 106342, considerando a análise dos documentos e demais levantamentos que instruem os autos, solicitada por meio do processo acima descrito. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Contribuinte: **FIRMINO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA. CCM: 16017 - Processo Administrativo Digital: 104579/2024** - Termo de Intimação nº 644/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** da baixa de débitos relativo a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2016 a 2024 e cancelamento do CCM 16017, considerando baixa da inscrição em 2015, de acordo com a análise dos documentos e demais levantamentos que instruem os autos. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Contribuinte: **BEM ESTAR ALÍPIO PSICOLOGIA LTDA. CCM: 38609 - Processo Administrativo Digital: 3297/2025** - Termo de Intimação nº 491/2025, fica **notificado** nos termos do art. 347, IX e X, da LC 34/2005 da decisão que julgou pela **regularidade fiscal** até a presente data, considerando os recolhimentos realizados por meio do DAS, tendo em vista a opção pelo SIMPLES NACIONAL, concluindo o procedimento fiscal realizado por meio do processo supramencionado;

Contribuinte: **MARIA ROSA DA PONTE ALTA. CPF nº 113.XXX.518-XX - Processo Administrativo Digital: 46497/2025** - Termo de Intimação nº 493/2025, fica notificada quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido formulado nos autos do processo supra informado, considerando a legalidade do lançamento da TCA (Taxa de Custeio Ambiental) nos termos da LC 142/2021 de acordo com a decisão contida nos presentes autos. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Contribuinte: **RM REQUINTE MARCENARIA E DESIGN LTDA. CCM: 38609 - Processo Administrativo Digital: 6532/2025** - Termo de Intimação nº 663/2025, fica **notificado** nos termos do art. 347, IX e X, da LC 34/2005 da decisão que julgou pela **regularidade fiscal** até a presente data, considerando o procedimento fiscal realizado por meio do processo supramencionado;

Contribuinte: **SIMONE ROSA MAMEDE MOYA. CPF nº 342.XXX.138-XX - Processo Administrativo Digital: 54639/2025** - Termo de Intimação nº 681/2025, fica notificada quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido formulado nos autos do processo supra informado, considerando a legalidade do lançamento da TCA (Taxa de Custeio Ambiental) nos termos da LC 142/2021 de acordo com a decisão contida nos presentes autos. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Contribuinte: **ALIANÇA PÃES E DOCES LTDA ME. CCM: 22507 - Processo Administrativo Digital: 100665/2024** - Termo de Intimação nº 494/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido formulado nos autos do processo supra informado, considerando a análise dos documentos e demais levantamentos que instruem os autos. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Contribuinte: **RESIDENCIAL VALE DO SOL DE ITAPEVI SPE LTDA. CCM: 40929 - Processo Administrativo Digital: 59569/2025** - Termo de Intimação nº 713/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** da baixa da guia relativo ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN de abril de 2025, conforme solicitado por meio do processo administrativo acima descrito.

Contribuinte: **DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA. CCM: 34695 - Processo Administrativo Digital: 57478/2025** - Termo de Intimação nº 711/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** da baixa da guia relativo ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN de abril de 2025, conforme solicitado por meio do processo administrativo acima descrito.

Contribuinte: **ALONSO EMP & CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CCM: 25180 - Processo Administrativo Digital: 574/2021**, Termo de Intimação nº 697/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. Informamos também que quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.

Contribuinte: **WAGNER DE OLIVEIRA LOPES. CCM:**



23938 - Processo Administrativo Digital: 303/2021, Termo de Intimação nº 700/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. Informamos também que quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um

dos obrigados aproveita aos demais" nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.

Contribuinte: LUNAGUITAPEVI DISTR. DE AGUA LTDA ME. CCM: 17886 - Processo Administrativo Digital: 283/2021, Termo de Intimação nº 698/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. Informamos também que quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.

Contribuinte: JOSÉ APARECIDO SIXAS. CRC: 33524 - Processo Administrativo Digital: **13868/2022**, Termo de Intimação nº 690/2025, fica **NOTIFICADO** do **ENCERRAMENTO** do procedimento fiscal de acompanhamento da obra, referente ao imóvel com inscrição cadastral nº 23.152.12.60.0155.00.000, conforme decisão administrativa constante nos autos em epígrafe, tendo em vista que a validade do Alvará de Construção nº 138/2021 encerrou-se em 19 de dezembro de 2024 e a obra não foi iniciada.

Contribuinte: IVO CHERUBIM. CRC: 250456 - Processo Administrativo Digital: **13860/2022**, Termo de Intimação nº 673/2025, fica **NOTIFICADO** nos termos do art. 347, X, da LC 34/2005 da decisão que julgou pela **REGULARIDADE FISCAL** no tocante ao recolhimento do ISS, nos termos do art. 51 c/c art. 53, III da LC 34/2005, referente aos serviços realizados na obra de Alvará de Construção nº 81/2021, perante ao município até a presente data, considerando o procedimento fiscal realizado por meio do processo supramencionado.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos - Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Imobiliário - NCI**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Proprietário: SERGIO RENATO ALVES. IDFÍSICO: 14922 - **Processo Administrativo Digital: 47836/2024** - Termo de Intimação nº 660/2025, fica **notificado** nesta data, do **INDEFERIMENTO** do pedido de baixa do IPTU relativo ao imóvel de inscrição imobiliária nº 23.123.54.26.0197.00.000, considerando a legalidade do lançamento e não havendo fundamento legal para baixa do tributo em questão. Informamos ainda que, quando da existência de débitos, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Proprietário: CLEBER ADÃO FERREIRA. ROBERTO DE BERNARDIN. IDFÍSICO: 6945 - **Processo Administrativo Digital: 55462/2025** - Termo de Intimação nº 282/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de: 2024 e 2025 do imóvel de inscrição nº 23.114.33.42.1030.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005—Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO. IDFÍSICO: 34176 - **Processo Administrativo Digital: 20065/2021** - Termo de Intimação nº 286/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de: 2024 e 2025 do imóvel de inscrição nº 23.141.14.44.0205.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005—Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Evaldo Pereira dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI FEDERAL NO.9.452/97, DE 20 DE MARÇO DE 1.997, EM CONFORMIDADE COM DECRETO MUNICIPAL Nº 3.068 DE 01 DE JULHO DE 1.997 NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, EFETUOU NO DIA 21/07/2025 A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSE MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.125.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), RELATIVO A LINHA DE FINANCIAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
575.240.952-3	PMAT-BNDES-CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20.9.0003.1	21/07/2025	R\$ 1.125.000,00

Itapevi, 22 Julho de 2025
Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 10453	10453	23.113.42.17.0130.00.000,	JOSE DE SOUSA ROCHA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 10465	10465	23.114.61.89.0001.00.000	DARCIO PAUPERIO SERIO	Construção/ Reconstrução do Passeio
PMI 10466	10466	23.114.61.89.0474.00.000	MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 10468	10468	23.114.61.89.0415.00.000	JOSE CARLOS BISPO ALVES DA SILVA	Constr/Recons. Passeio e Limpeza do Terreno
PMI 10469	10469	23.114.61.89.0362.00.000	AC3K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Constr/Recons. Passeio e Limpeza do Terreno
PMI 10470	10470	23.114.61.89.0712.00.000	MARLY DE AVILA MENDES - EPP	Constr/Recons. Passeio e Limpeza do Terreno
PMI 10483	10483	23.141.11.98.0506.00.000	ONOFRE BALDINI	Constr/Recons. Passeio e Limpeza do Terreno
PMI 10482	10482	23.132.14.26.0627.00.000	MAICON JOSE DOS SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 10413	10413	23.114.63.80.0262.00.000	MANOEL ARQUIMEDES MALHEIROS DOS SANTOS	Constr/Recons. Passeio e Limpeza do Terreno
PMI 10484	10484	23.141.54.03.0530.00.000	EDUARDO RODRIGO VEDOLIN	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 10349	10349	23.141.33.61.0518.00.000	JORDELINO OLIMPO DE PAULA	Construção/ Reconstrução do Passeio
PMI 10350	10350	23.141.33.61.1404.00.000	JORDELINO OLIMPO DE PAULA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 10351	10351	23.141.33.61.0564.02.000	JORDELINO OLIMPO DE PAULA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 10457	10457	23.141.23.05.0239.00.000	ROBSON SOUSA PEREIRA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 10458	10458	23.113.41.75.0021.00.000	AUDREI FREITAS DE MORAES	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 10459	10459	23.141.41.78.0352.00.000	DIRCIO BOSCO JUNIOR	Constr/Recons. Muro e Limpeza do Terreno
PMI 10460	10460	23.132.22.91.0001.01.000	KYRIAKOS KYRIAKOS SAAD	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 10474	10474	23.141.14.09.0135.00.000	HAROLDO ESTEVES TEIXEIRA	Constr/Recons. Muro e Passeio
PMI 10475	10475	23.141.14.82.0001.00.000	ROZARIA JESUS DE SOUZA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



Ata - Reunião Ordinária – CMDCA nº 07/2025

Aos 16 dias do mês de julho de 2025, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, ocorreu a reunião ordinária do CMDCA. Presentes na reunião os seguintes conselheiros: na representação do Governo, Solange (SDS), Carolina (SDS), Paulo (SME), Eliane (SMC), na representação da Sociedade Civil, Denelene (Recanto da Cruz Grande), Diane (Instituto Cacao Show), Valdira (Casa Lar), Lucimara e Fernanda (Associação Paula Elizabete), e Conselheira Tutelar Lucinéia, como visitantes, recebemos Jackson Rodrigo dos Santos Lima Souza (Empresário) e Sidmary Aparecida Goes de Souza Santos Lima (Adestradora de Cães) e Diretores da Base Mirim Ambiental de Itapevi, às 8h56 teve início a reunião; A Sra. Solange, presidente do CMDCA, apresentou o Sr. Jackson, representante da Base Mirim Ambiental, acompanhado da Vice Presidente e de duas(02) alunas adolescentes, na sequência, todos os presentes na plenária realizaram suas apresentações, assim como as organizações às quais pertencem; o trabalho do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV) realizados junto às Famílias, bem como da proteção especial de alta complexidade, instituição de acolhimento modelo Casa Lar; A Entidade Base Mirim Ambiental CNPJ-478413951000-19, apresentou todo o trabalho, o qual protocolou a 2 meses neste conselho, especificando o público-alvo, a faixa etária atendida(adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias) o período de matrícula no Programa que é feito semestralmente e demais informações pertinentes. Esclareceu dúvidas aos conselheiros presentes, durante entrevista ao colegiado, Informou a sua extrema necessidade em obter o registro junto ao CMDCA e relatou atender escalonadamente de 200 a 250 crianças e adolescentes na base, os quais participam de palestras socioeducativas no espaço aberto duas vezes por semana, relata que a Associação conta com apoio de voluntários, estes com formação específica para cada trabalho realizado, bem como empresários voluntários os quais contribuem no atendimento social as famílias, estão alocados em base recente com localização na Rua Luiz Belli, bairro Alto da Colina, Itapevi, local em que foi instalado também o Canil da Base Mirim. Após a explanação, foi concedido a inscrição provisória nº 76 do CMDCA, ao Programa de Atendimento, “Base Mirim Ambiental-Formação de agente de Cidadania”, conforme o Projeto Político Pedagógico apresentado tendo sido a certificação aprovada pelo colegiado, ficando a recomendação de uma visita em breve deste Conselho. A Sra. Solange realizou a leitura da ata da reunião anterior e após leitura fez saber que a organização Office Grace, o qual solicitou a inscrição do seu Programa de Atendimento à criança/adolescente, sendo necessário o agendamento de visita pela Comissão deste Conselho; Na sequência, Solange apresentou a nova Portaria de nomeação do CMDCA, e oficialmente Carolina Tomaz como Secretária Executiva, destacou a ausência da Representação neste conselho em mais de três

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



reuniões sem justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, e informou a todos que será encaminhado ofício para o referido órgão solicitando a garantia da presença do representante nas reuniões, conforme capítulo (dos representantes do Governo no regimento interno); Dando sequência na Pauta a Presidente esclareceu sobre a necessidade da atualização do Plano Municipal da Criança e do Adolescente do Município, apesar de já existir o Município deverá realizar chamamento público para também formular o Plano Municipal pela Primeira Infância no SUAS. Com relação às medidas socioeducativas, é necessário quórum técnico tanto para a elaboração e finalização do II Plano Decenal, que atualmente está em fase de Relatoria, para a execução adequada das ações do serviço de atendimento, comprometidas pelas constantes mudanças dos membros do Comitê e rotatividade dos técnicos da Equipe de Referência (CREAS), além da necessidade de capacitação do sistema de garantia nas três esferas. e considerando a chegada de novos profissionais será necessária a reformulação do grupo técnico para que a finalização do plano seja possível. Informou ainda que o CMDCA recebeu ofício do Ministério Público a ser respondido até o dia 23 de julho, solicitando esclarecimentos sobre os trâmites do II Plano Decenal de Medidas Sócio Educativas, o Ofício 10/2025 a ser elaborado juntamente com a Comissão de Relatoria Até o dia 23. Na sequência a Presidente solicitou a aprovação de Recurso do FUMCAD para destinação ao Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz, Localizada no Município de Santana de Parnaíba, o qual presta atendimento de Saúde e Assistência Social, atualmente atendendo 73 crianças/Famílias de Itapevi, na prestação de serviço especializado atendendo múltiplas deficiências com prioridade nas mais severas, e SCFV, às famílias mais vulneráveis; Foi feita a leitura do Plano de Trabalho, e o valor do repasse financeiro aprovado pela plenária; finalizando a pauta, o Edital nº 01/2025 foi elaborado pela Comissão Especial Temporária ora constituída, para organização do processo eleitoral da sociedade civil neste conselho, o qual foi aprovada, seguindo para publicação, Nada mais a ser discutido, a Presidente do CMDCA, Senhora Solange Santiago, deu por encerrada a Reunião às 11h21, e Eu, Carolina Tomaz, secretariei e lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Itapevi, 16 de julho de 2025.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Edital CMDCA N° 01/2025

Edital de convocação para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi – CMDCA, para compor a gestão 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 87, inciso V, art.90 e 210, inciso III e a lei Municipal 1912 de 09 de abril de 2.008 e suas alterações até o dia 12/03 de 2013, Resolução nº 03 de 20 de outubro de 2021, e considerando o disposto em seu regimento interno nos art. 11, 12, 13 e art.14.

- Considerando, a Lei 8.69/1990 (ECA) em Especial o artigo 88, que estabelece diretrizes para a criação e funcionamento do CMDCA.

- Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, assegurando a participação popular de forma paritária, por meio de Organizações da sociedade Civil.

- Considerando ainda que o CMDCA tem a função de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto por representação dos representantes do poder público e da sociedade civil;

- Considerando que o mandato dos Conselheiros é de (02) dois anos e que a candidatura exige a ciência e o compromisso do candidato quanto às responsabilidades do cargo, incluindo disponibilidade para participação ativa nas atividades e reuniões do conselho.

- Considerando o término do mandato dos membros da Sociedade Civil no CMDCA de Itapevi, gestão 2023-2025, e a necessidade de se realizar o processo de eleição do CMDCA para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027, na forma regimental, com as adequações definidas pelo conselho, ficando aprovado em reunião ordinária do 16 de julho de 2025, realizada presencialmente o Edital de convocação para eleição do biênio 2025-2027, conforme segue abaixo:

Do local e data da Realização:

Data da Assembleia de Eleição: 17/09/2025

Horário: 9h às 12h.

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Rua Escolástica Chaluppe número 154, Centro, 2º andar sala de reuniões.

01 - Das inscrições e requisitos:

1.1 As inscrições realizar-se-ão de 28 de julho a 18 de agosto de 2025.

1.2 - Poderão participar do processo eleitoral, os representantes da sociedade civil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



organizada que desenvolvem Ações, Projetos e Programas de Proteção e Sócio Educativa, a Criança e ao Adolescente constituídas a pelo menos 01(um) ano que prestem atendimento direto e/ou indireto, a esse segmento, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da Criança e adolescente, nos moldes do disposto nos artigos.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

1.3 - A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por meio de assembleia própria, a qual será realizada em reunião convocada pelo Município, de forma presencial, mediante Edital.

1.4 - A vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente pertencerá à OSC,ou Entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

1.5 - A vaga de titularidade ou suplência pertence à Organização Social escolhida, que poderá substituir seu representante a qualquer tempo;

1.6 - Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu representante, bem como dos potenciais suplentes.

1.7 - A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser apresentada no mesmo prazo concedido para habilitação.

1.8 - Não será admitida representação por procuração na Assembleia da Eleição. DOS SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.

1.9 - Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

1.10 - As entidades ou organizações sociais que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades na área da infância e juventude há no mínimo 01 (um) ano no território municipal; e possuam registro ativo dos programas desenvolvidos com crianças e adolescentes no CMDCA.

1.11 - As organizações da sociedade civil que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no território municipal; desenvolvam programas de atendimento à criança e ao adolescente direta ou indiretamente e possuam registro de seus programas de atendimento neste Conselho.

2- DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - Foi instituída durante a reunião plenária do dia 25/06 pelo CMDCA,e conforme Resolução 02/2025, (anexo) a Comissão temporária Especial para coordenar o processo de habilitação da representação da sociedade civil habilitada a designar representante.

2.2 - A Comissão Eleitoral foi composta por quatro conselheiros de forma paritária :02 representantes do governo, e 02 representantes da sociedade civil.

2.3 - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo até a instalação da Assembleia de

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Eleição e elegerá, entre seus membros, o presidente, o secretário e o mesário.

2.4 - Compete à Comissão Temporária Eleitoral:

2.5 - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

2.6 - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a vaga,

2.7 - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição;

2.8 - Analisar e julgar os pedidos de recursos;

2.9 - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

3- DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) / ELEITORES(AS) e ELEITORES(AS)

3.1 - Para as inscrições das Organizações Sociais (OSCs) que tenham Inscrição atualizada neste Conselho será necessária a apresentação da certificação.

4- DOS PRAZOS

4.1- A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada via endereço eletrônico para cmdca@itapevi.sp.gov.br, com aviso de recebimento.

4.2 - O CMDCA, confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos, sendo eles o requerimento de inscrição e cópia de registro ativo neste conselho, em até 2 dias úteis da data do recebimento.

4.3 - A cópia da inscrição encaminhada deverá ser legível, em arquivo PDF.

4.4 - O prazo para envio do requerimento de inscrição é de 28 de julho de 2025 a 18 de agosto de 2025, e o prazo para recurso é de 20 de agosto a 25 de agosto de 2025

4.5 - A Comissão eleitoral analisará os pedidos no período de 26 a 30 de agosto de 2025 e publicará no dia 02 de setembro de 2025 a Ata de Reunião com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatos(as) e eleitores(as) e, ainda, as não habilitadas a participar do pleito.

4.6 - Caberá recurso da decisão à Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhado, via endereço eletrônico para cmdca@itapevi.sp.gov.br, no período de 03 a 08 de setembro de 2025

4.7 - O Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designarem candidato(a) para a participação no pleito deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral no dia 12 de setembro de 2025.

5- DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



5.1 - A Assembleia de Eleição organizações da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027 dar-se-á em fórum próprio, de forma presencial, no horário das 9h00 às 12h00 no dia 17 de setembro de 2025.

5.1 - A Assembleia de Eleição será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia da Eleição, terá as seguintes atribuições: I - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;

5.3 - Conceder tempo de até 03 (três) minutos na reunião em andamento, para que os (as) candidatos (as), representantes das OSCs elegíveis, possam se apresentar;

5.4 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

5.5 - O fato e a decisão de que tratam o presente serão consignados em ata a ser publicada.

6 -Das vagas para o pleito

6.1 - As vagas para o pleito do CMDCA, biênio 2025/2027 serão distribuídas das seguintes formas: a) 04 (quatro) Conselheiros Titulares, escolhidos em processo próprio, dentro do âmbito das OSCs, devidamente registradas no CMDCA a pelo menos (01) ano, habilitadas ao pleito e 4 (suplentes).

6.2 - Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares eleitos os (as) OSCs que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação e como conselheiros (as) suplentes os (as) OSCs (as) subsequentes na ordem de classificação.

6.3 - A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidente do CMDCA, as Organizações de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do município.

6.3 - A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada até 25 de setembro de 2025.

6.4 - A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2025- 2027, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 15 de outubro de 2025, de forma presencial, a ser oportunamente definida até a data aprazada.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

7.2 - Os conselheiros que representam as Entidades e Organizações da Sociedade Civil

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



escolhidas terão as seguintes responsabilidades: - participar das reuniões ordinárias mensalmente, conforme cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício; - participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação do presidente ou por um terço do Colegiado.

7.3 - Os representantes eleitos exercerão mandato referente ao biênio 2025/2027 no CMDCA, admitindo-se uma única recondução.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itapevi, 16 de julho de 2025.



Anexos

1. CALENDÁRIO ELEITORAL

- DATA ATIVIDADE 28/07/2025 a 18/08/2025 — PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL CMDCA Nº01/2025, PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL 2025.
- ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO: 20 a 25/10/2025.
- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS AO PLEITO: 02/09/2025
- ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: 17/09/2025.
- PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS: 12/09/2025
- POSSE DOS CONSELHEIROS (PARA GESTÃO 2025/2027): 15/10/2025.



Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prezada(o). Sr(a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi.

Número de Registro CMDCA: _____

Nome da Entidade/ Organização Social:

CNPJ: _____ Data da Criação: ____/____/____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

Presidente: _____

Vem por meio desta, solicitar sua inscrição como interessada a uma vaga junto a este Conselho para o próximo Biênio, apresentando o nome abaixo indicado para conselheiro titular e suplente:

Nome Completo do Titular: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

Nome Completo do Suplente: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ SP

Telefone: _____ email: _____

A OSC está ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital CMDCA 01/2025 de 16 de Julho de 2025, cuja cópia recebeu.

Itapevi, ____ de ____ de 2025.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000113/2025	EMERSON ALEXANDRE ANUNCIACÃO	INDEFERIDO
000114/2025	MANOEL RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO
000115/2025	FRANCISCO DE ASSIS CABOCLO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000116/2025	MARCIA SANTANA PINTO	INDEFERIDO
000117/2025	MARCIA SANTANA PINTO	INDEFERIDO
000118/2025	ROGERIO BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
000119/2025	VANESSA SILVA	INDEFERIDO
000120/2025	FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
000121/2025	FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
000123/2025	MERCOTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	INDEFERIDO
000124/2025	DHULY SILVA DE LIMA	INDEFERIDO
000125/2025	RAFAEL KUSHIDA SCHILLING	INDEFERIDO
000126/2025	ANTONIA FERNANDES DE ABREU	INDEFERIDO
000127/2025	GILDAZIO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
000128/2025	MUNICÍPIO DE ITAPEVI	DEFERIDO
000129/2025	MUNICÍPIO DE ITAPEVI	DEFERIDO
000130/2025	NILTON SOUZA DE CASTRO	DEFERIDO
000131/2025	ERISVALDO LOPES SANTOS	INDEFERIDO
000132/2025	RODRIGO PONTES DA SILVA	INDEFERIDO
000133/2025	AMANDA SATURNINO PRADO	INDEFERIDO
000134/2025	LUIZ ROBERTO SILVERIO DA SILVA	INDEFERIDO
000135/2025	JEFERSON DA SILVA LUCENA	DEFERIDO
000136/2025	IGOR CRIVELLARO DOS ANJOS	DEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 -- Provimento do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

FASE EXAME MÉDICO

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia convoca para fase de Exame Médico. O (s) candidato (s) abaixo para comparecer junto à DGP, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 dias úteis (nos dias 23 e 24 de julho de 2025)**, para providências acerca da retirada da guia de exames laboratoriais necessários para a realização do Exame Médico, sob pena de deserção. Itapevi, 22 de julho de 2025.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
3	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	400XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
11	PATRICIA FERREIRA CHAVES	315XXXXXXXX
14	TAIANE MORETTI DE ALMEIDA	413XXXXXXXX
15	ELISANGELA DA COSTA FREIRE	379XXXXXXXX
18	JULIENNE SCOMPARIN BELIZARIO	345XXXXXXXX
20	JESSICA PEREIRA DA SILVA	437XXXXXXXX

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
40	VINNY DANGELO GONCALVES SANTA CHIARA	459XXXXXXXX
47	VICTOR LESSA POLANO	401XXXXXXXX
49	LUCAS SANTANA PIZIOLO	474XXXXXXXX
54	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BENEDITO	362XXXXXXXX
58	JANSIRLAN VIANA AGUIAR	084XXXXXXXX
70	EMANUEL OLIVEIRA BARBOSA AGUILAR	347XXXXXXXX
88	AILSON DIAS DE OLIVEIRA	345XXXXXXXX
93	OSVALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	339XXXXXXXX
96	CLAUDIO DOS SANTOS	227XXXXXXXX
97	NIKOLAS GOMES VELOSO	466XXXXXXXX
100	ELIAS BATISTA DE CARVALHO	386XXXXXXXX
104	DAVI VITORIO PEREIRA	053XXXXXXXX
105	FABIO RAFAEL ARAUJO DA COSTA	338XXXXXXXX
111	DIEGO GUILHERMINO DE ARAUJO	338XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2025**). Itapevi, **22 de julho de 2025**.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
18	LEONARDO CAMARGO DINIZ	469XXXXXXX

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**
Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0099/2025

0099/2025	DALMIR PORFIRIO ELISIARIO	Pensão por morte da servidora CLAURIA CRISTINA ELISIARIO, conforme Processo nº 0076/2025.
-----------	---------------------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A